



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5603, DE 20 DE MAIO DE 2009.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 052871/09,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote n.º 28, da Quadra 17, com frente para as Ruas Severiano da Fonseca e Afonso Celso, do Loteamento "Vila Actura", situado no Bairro Campos Elíseos, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa à implantação de um Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em
de maio de 2009.

20

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito do Município

REGISTRO MUNICIPAL

DE 20 DE MAIO DE 2009



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5603, DE 20 DE MAIO DE 2009.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 052871/09,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote n.º 28, da Quadra 17, com frente para as Ruas Severiano da Fonseca e Afonso Celso, do Loteamento "Vila Actura", situado no Bairro Campos Elíseos, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa à implantação de um Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)..

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de maio de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município